**RESOLUÇÃO Nº 79/2020[[1]](#footnote-1)**

*Dispõe sobre alterações do Regimento Interno, referentes à criação do processo de Prestação de Contas de Extinção de Entidade.*

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições contidas nos arts. 2º, I, 116, XII, e parágrafo único, da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e no art. 5º, XIII, do Regimento Interno, e com base no art. 167 da citada Lei Complementar nº 113/2005, c/c os arts. 188 a 192, também do Regimento Interno, e considerando o [Acórdão nº 2.193/20-Tribunal Pleno](https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2020/9/pdf/00349105.pdf), Processo nº 818718/19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica incluído no art. 219 do Regimento Interno um parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 219. ..................

Parágrafo único. As entidades que, no decorrer do exercício, passarem por incorporação, cisão total, fusão ou privatização, deverão, após a efetiva baixa do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) junto ao órgão competente ou da transferência do controle societário, apresentar prestação de contas conforme definido em Instrução Normativa.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

- documento assinado digitalmente -

Conselheiro **NESTOR BAPTISTA**

Presidente

1. **Notas da Biblioteca:**

Este texto não substitui o publicado no periódico: [**Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, Curitiba, PR, n. 2390, 28 set. 2020, p. 66](https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2020/9/pdf/00350295.pdf).

Origem: Processo n. 81871-8/2019 – [Acórdão n. 2193/2020 - Tribunal Pleno](https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2020/9/pdf/00349105.pdf).

**Altera**: [Resolução n. 1, de 24 de janeiro de 2006 - Regimento Interno](https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/resolucao-n-1-de-24-de-janeiro-de-2006-regimento-interno/1403/area/10) (e alterações posteriores).

**Ver** [alterações posteriores](https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/resolucao-n-79-de-24-de-setembro-de-2020/331161/area/249)**.** [↑](#footnote-ref-1)